



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Aos oito do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos, realizou-se a **37ª reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Sistemas de Informação (SI) da UFC do Campus de Crateús**, com o comparecimento dos docentes membros: Antonio Emerson Barros Tomaz (presidente), Allysson Allex de Paula Araújo, Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Lílian de Oliveira Carneiro, Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade e Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos. E como convidados, os docentes: José Wellington Franco da Silva, Rennan Ferreira Dantas e Simone de Oliveira Santos. O professor Francisco Yure Santos do Nascimento não compareceu. A reunião ocorreu de forma remota por meio do aplicativo Google Meet. **Pautas:** **1. Aprovação dos formulários de disciplinas e 2. Apreciação/aprovação do manual de TCC de SI.** Inicialmente, os membros debateram os formulários da seguinte maneira: os relatores apresentaram e os demais sugeriram alterações, a depender do documento, e então cada formulário passou pela aprovação ou não do núcleo. Algumas alterações foram realizadas durante o próprio debate. A seguir, em ordem, os respectivos relatores e os pareceres:

1ª Análise do formulário da disciplina de **Teoria da Computação** - Relator: Prof. Rennan.

O professor Rennan informou que ainda está analisando o formulário e será incluído na pauta da próxima reunião.

2ª Análise do formulário da disciplina de **Gestão da Inovação e Transformação Digital** - Relator: Prof. Allysson.

Foram realizados ajustes nas competências e a ementa foi atualizada. Durante a reunião, foi dada a sugestão de incluir a disciplina também como optativa do curso de Ciência da Computação. Dessa forma o formulário foi **aprovado**, mediante alteração para abranger também esse curso. Será analisada a situação do pré-requisito, pois Gestão Estratégica de TI não é ofertado para o curso de Ciência da Computação.

3ª Análise do formulário da disciplina de Experimentação em **Engenharia de Software** - Relator: Prof. Allysson.

As competências, ementa e bibliografia foram atualizadas. Foi realizada uma alteração na carga horária prática de 32 horas para 16 horas, pois o relator julgou suficiente para contemplar a disciplina. Assim, o formulário foi **aprovado**.

4ª Análise do formulário da disciplina de **Informática e Sociedade** - Relator: Prof. Ítalo.

O professor Ítalo informou que conversou com o professor Rafael sobre o

formulário e que ele fez a sugestão de alterar o nome da disciplina para Tecnologias da Informação e Comunicação e Sociedade e também apontou modificações necessárias na ementa para deixar mais abrangente. Porém em discussão com membros do NDE ficou decidido que não há necessidade de alterar o nome, pois pode facilitar o aproveitamento dos alunos, assim será mantido o nome Informática e Sociedade. Também ficou decidido que a ementa pode conter as especificidades, pois alguns membros consideram importante apresentar alguns tópicos como direitos autorais. Além disso, a bibliografia foi atualizada e foram adicionadas as competências. Desta forma, o formulário será analisado novamente na próxima reunião.

5ª Análise do formulário da disciplina de **Projeto Integrador I** - Relator: Prof. Ítalo.

O professor Ítalo informou que Fundamentos de Banco de Dados e Probabilidade e Estatística são as disciplinas escolhidas para serem correquisitos de Projeto Integrado I do curso de Ciência da Computação. No entanto, seria possível abranger outras disciplinas além dessas. A professora Lisieux reforçou que a disciplina poderia não se ater somente aos correquisitos e que a ementa serve para guiar o estudo do componente curricular. Também ressaltou que o professor do Projeto Integrador I pode atuar em conjunto com os outros professores. O professor Filipe explicou que é preocupante o fato de o professor querer usar alguma disciplina que nem todos os alunos tenham conhecimento prévio e que a turma pode não ficar no mesmo nível, pois alguns podem conseguir realizar alguma atividade e outros não. A professora Lisieux fez a sugestão de fazer uma consulta à PROGRAD sobre a possibilidade de não atribuir nenhum correquisito para a disciplina e também deixar a ementa mais abrangente. Porém foi apontado que não ter pré-requisito ou correquisito facilitaria a matrícula para alunos sem conhecimentos adequados para cursar o componente. O professor Filipe fez a sugestão de colocar todas as disciplinas do semestre como co-requisitos, mas os demais membros explicaram que isso dificultaria a matrícula e aumentaria a retenção dos alunos. Uma outra opção sugerida foi deixar sem pré-requisito e correquisito e que a coordenação avaliasse a matrícula caso a caso, entretanto alguns membros apontaram que seria inviável, pois demandaria muito tempo da coordenação. Após a discussão, foi decidido que seria necessário uma reunião posterior para discutir sobre competências e correquisitos e desta forma o formulário não foi aprovado e será analisado em outro momento.

6ª Análise do formulário da disciplina de **Álgebra Linear** - Relatora: Prof.^a Lílian
Foi realizada a inclusão das competências e a ementa foi alterada para conter o tópico Espaços vetoriais com produto interno. A bibliografia foi mantida e mediante a inclusão de mais competências específicas, o formulário foi **aprovado**.

A pauta sobre TCC não foi discutida nesta reunião e será marcada posteriormente uma nova data para tratar especificamente desse assunto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas. A ata foi lavrada pelo presidente e após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON ALLEX DE PAULA ARAUJO, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Emerson Barros Tomaz, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 11/05/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE FERNANDES DOS SANTOS BRASIL DE MATOS, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO, Coordenador de Curso**, em 15/05/2023, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4257135** e o código CRC **0A184876**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CRATEÚS

DESPACHO 6/2023/CSICRA/CCRATEUS/REITORIA

Crateús, 05 de junho de 2023.

Informo que na ata da 37ª reunião do Colegiado de Sistemas de Informação (4257135) do dia 08 de maio de 2023 onde se lê abril, leia-se maio.

Atenciosamente,

Isabela de Oliveira Martins
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Isabela de Oliveira Martins, Assistente em Administração**, em 05/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304164** e o código CRC **C1F4619A**.

BR 226, Km 4. - (88) 36919713
CEP 63700-00 - Crateús/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.015600/2023-06

SEI nº 4304164